

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 030/2023

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços

CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE n.º: 23082.007576/2019-59

1 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto, **Contratação de pessoa física especializada para serviços de construção de ECOCOVOS**, para atender as atividades do projeto de pesquisa na construção de 100 ECOCOVOS, no testar e promover a Inovação em ates de pesca, e reduzir a pesca fantasma de armadilhas perdidas de lagosta no Brasil, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)
01	Serviço	Serviço especializado para construção de 100 (cem) ECOCOVOS, para período de execução em 03 (três) parcelas, início imediato, conforme descrição da coordenação. O serviço terá as seguintes especificações: Covo com 70cm x 80cm x 30 de altura, armação com ferro de 6mm de espessura e 10mm , a sustentação vertical será com tubos de alumínio de 30 mm de diâmetro 30cm de altura. As conexões dos vergalhões serão feitas com solda elétricas com eletrodos de 2 e 3 mm de diâmetro. Além de realizar o entalhamento com fio 21/18 e panagem de poliamida torcido, com malha de 100mm de comprimento em todos os covos.

1.3 JUSTIFICATIVA

13.1 O serviço será para construir 100(cem) COVOC, tendo a necessidade da mão de obra especializada, para o período de execução em três (03) parcelas e contratação imediata, com as especificações descritas no quadro supramencionado.

2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico marcia.mendes@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço Global**.

2.3 A proposta deverá conter:

2.3.1 Prazo de validade, contados da data do envio da proposta;

2.3.2 Pessoa Física, apresentar: Nome completo, CPF, RG, Endereço, telefone, e-mail, dados bancários;

2.3.3 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto, tais como: licenciamentos, tributos, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado;

2.3.4 Atender as exigências: descrição do objeto, prazo de validade, prazo, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, devidamente datada e assinada.

2.3.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1 O prazo para recebimento das cotações será de 03 (três) dias, a contar da publicação no site da FADURPE.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Caberá ao vencedor, a partir do recebimento da ordem de serviço, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1.1 O serviço deverá ser cotado em conformidade com a especificação solicitada;

4.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

4.1.3 Efetuar a correção do serviço, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4.1.4 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

4.1.5 O serviço será em 03(três) parcelas, após a emissão da ordem de serviço.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no serviço, fixando prazo para sua correção.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após serviço executado e o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

7 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO: Fundação Apolônio Salles _ FADURPE

Rua Monsenhor Silva, n. 45 –Madalena – Recife/PE – CEP: 50.610-360
Horário de funcionamento das 9h às 16h. Contato: (81) 3414.6060

Recife, 09 de fevereiro de 2023.

Márcia Mendes Leão
COMPRADORA